



DECRETO Nº 080/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE ENRIQUE LANG BONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença sem remuneração, *a pedido*, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ENRIQUE LANG BONI**, matriculado sob nº 961, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, nível 150, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

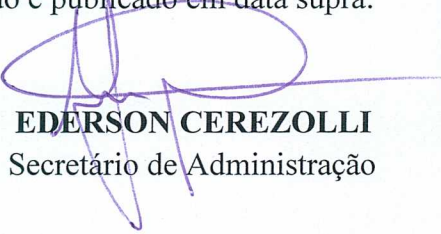
Art. 2º. Esta licença compreende o período de **02 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (01 ano)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de março de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 080/2020</u>
DATA:	<u>01/04/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3098</u>
Assinatura	